CÂMARA

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. nº 102/04
P.L. Nº 115/04 (523/04)
Publ.:

LEI Nº 4.551 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

(Autor: Vereador João Martini Neto)

"Denomina Pérsio Sampaio logradouro público do loteamento Jardim Bela Vista."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 14 (quatorze) do Loteamento Jardim Bela Vista passa a denominar-se "RUA PÉRSIO SAMPAIO".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de agosto de 2004.

Reinaldo Nogueira

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL